



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 18 DE MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 45

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 017/2024:** ESTABELECE O DIA 20 DE MARÇO COMO DIA “D” DE COMBATE A EPIDEMIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO Aedes Aegypti.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



## DECRETO Nº 17/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**“ESTABELECE O DIA 20 DE MARÇO COMO DIA “D “ DE COMBATE A EPIDEMIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a epidemia que vem assolando o país, principalmente a DENGUE;

**CONSIDERANDO** que nossa região nas últimas semanas vem apresentando números crescentes de casos da DENGUE;

**CONSIDERANDO** ainda a imperiosa necessidade da tomada de medidas urgentes com vistas a diminuição dos casos ora

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica estabelecido o próximo dia **20 DE MARÇO** como o **DIA DE COMBATE A EPIDEMIA DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTI** no município de Tanquinho/Bahia;

**Art. 2º** - Ficam **CONVOCADOS** todos os servidores vinculados às Secretarias Municipais do Município, a participarem desse esforço concentrado, sendo os Srs. Secretários coordenadores do trabalho;

**Art. 3º** - Por ser trabalho em dia não útil, os servidores que atuarem terão direito a 01 (uma) folga a ser acordada com cada superior hierárquico;

**Art. 4º** - As Secretarias providenciarão as estratégias de atuação para esse importante dia sob coordenação da Secretaria de Saúde;

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUINHO

José Luiz dos Santos Reis  
Prefeito